DECRETO Nº 5.978, DE 29 DE MAIO DE 2017

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO, PERTENCENTE A MÁRCIO CORBELLI MENEZES E RONILDO MENEZES CORBELLI, SITUADO À RUA PROFESSOR FRANCISCO ARTHIDORO DA COSTA, BAIRRO PALMEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edson Teixeira Filho, Prefeito de Ubá, no exercício das suas atribuições, nomeadamente as que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 123, de 13 de julho de 2010, que *INSTITUI NORMAS DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA O MUNICÍPIO DE UBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*;

Considerando que o projeto de DESMEMBRAMENTO foi elaborado pelo profissional Anízio Pedro Gonçalves CREA(MG) 20.587/D.

Considerando, por fim, a manifestação favorável da Divisão de Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Ubá;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento, situado à Rua Professor Francisco Arthidoro da Costa , Bairro Palmeiras, na cidade de Ubá – Minas Gerais, de propriedade de **Márcio Corbelli Menezes** e **Ronildo Corbelli Menezes**, conforme requerimento 6378, de 13 de maio de 2016, e documentação que o instrui.

Art. 2º. As áreas do desmembramento, no total de **7.353,00 m²** (sete mil trezentos e cinquenta e três metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo apresentados e aprovados, os quais são de responsabilidade técnica do profissional Engenheiro Agrimensor Anízio Pedro Gonçalves, CREA(MG) 20.587/D, ficam distribuídas do seguinte modo:

I – A área total de 7.353,00 m² será desmembrado em 11 Lotes, com uma área de 2.916,45m², e uma Gleba A de 4.436,55 m²distribuídos com a seguinte numeração e área:

a) GLEBA A: Partindo do limite de confrontação com Marcos Raimundo, na Rua Professor Francisco Arthidoro da Costa, com as COORDENADAS E= 714.636,85 metros e N= 7.662.224,61 metros (Projeção UTM, Fuso 23 Sul, Datum SIRGAS 2000), segue-se pela divisa com Marcos Raimundo; seguindo pela divisa deste com 25,38 metros e um azimute de 64°54'35", mais 10,04 metros e um azimute de 329°32'24", mais 10,19 metros e um azimute de 323°54'55", mais 10,06 metros e um azimute de 328°51'53", e mais 10,00 metros e um

azimute de 333°16'43" até a divisa com Januário Ribeiro; seguindo pela divisa deste com 2,50 metros e um azimute de 116°24'37" até a divisa com Sergio Teixeira e outros; seguindo pela divisa destes com 10,00 metros e um azimute de 114°02'12", mais 10,00 metros e um azimute de 114°02'12" até a divisa com Giovane Valente Alves; seguindo pela divisa deste com 10,01 metros e um azimute de 113°57'47" até a divisa com João Rodrigues; seguindo pela divisa deste com 10,00 metros e um azimute de 110°05'37" até a divisa com Edmilson Teixeira Nascimento; seguindo pela divisa deste com 13,50 metros e um azimute de 112°23'22" até a divisa com Lucinéia Laurindo; seguindo pela divisa desta com 13,50 metros e um azimute de 112°23'22" até a divisa com Edir de Fátima Laurindo; seguindo pela divisa desta com 23,19 metros e um azimute de 113°25'02" até a Rua "C"; seguindo pela rua com 37,22 metros e um azimute de 169°16'16", mais 36,81 metros e um azimute de 153°49'48" até a divisa com a Área de Equipamentos Comunitários Ubá Legal (Danilo Vieira); seguindo pela divisa desta com 22,18 metros e um azimute de 225°37'11" até a divisa com o Lote 11; seguindo pelos fundos dos Lotes 11 a 01 com 102,35 metros e um azimute de 319°39'42", mais 6,53 metros em curva, e mais 20,49 metros e um azimute de 243°43'33" com a lateral direita do Lote 01 até a Rua Professor Francisco Arthidoro da Costa; seguindo pela rua com 7,50 metros e um azimute de 326°52'30" até o ponto de partida desta descrição, fica assim descrita a referida área com 4.436,55 m² (conforme escritura).

- QUALQUER CONSTRUÇÃO FUTURA NA GLEBA A DEVERÁ RESPEITAR O AFASTAMENTO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI: (CALÇADA COM 2,00 METROS).

b) LOTE 01:

FRENTE	10,08 metros com a Rua Professor Francisco Arthidoro da Costa;
FUNDOS	6,53 metros em curva, mais 3,68 metros com a Gleba A;
LATERAL DIREITA	20,49 metros com a Gleba A;
LATERAL ESQUERDA	24,60 metros com o Lote 02;
ÁREA	210,12 metros quadrados;
OBS	Lote com formato irregular.
COORDENADAS DOS VÉRTICES DO LOTE	N=7.662.218,33(m); E=714.640,95(m) N=7.662.227,40(m); E=714.659,33(m) N=7.662.226,11(m); E=714.665,26(m) N=7.662.223,31(m); E=714.667,64(m) N=7.662.210,16(m); E=714.646,85(m)
QUALQUER CONSTRUÇÃO FUTURA NO LOTE 01 DEVERÁ RESPEITAR O AFASTAMENTO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI: (CALÇADA COM 2,00 METROS).	

c) LOTE 02:

FRENTE	10,40 metros com a Rua Professor Francisco Arthidoro da Costa;
FUNDOS	10,00 metros com a Gleba A;
LATERAL DIREITA	24,60 metros com o Lote 01;
LATERAL ESQUERDA	25,35 metros com o Lote 03;
ÁREA	253,56 metros quadrados;

OBS	Lote com formato trapezoidal.
COORDENADAS DOS VÉRTICES DO LOTE	N=7.662.210,16(m); E=714.646,85(m) N=7.662.223,31(m); E=714.667,64(m) N=7.662.215,68(m); E=714.674,12(m) N=7.662.201,74(m); E=714.652,95(m)
QUALQUER CONSTRUÇÃO FUTURA NO LOTE 02 DEVERÁ RESPEITAR O AFASTAMENTO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI: (CALÇADA COM 2,00 METROS).	

d) LOTE 03:

FRENTE	10,40 metros com a Rua Professor Francisco Arthidoro da Costa;
FUNDOS	10,00 metros com a Gleba A;
LATERAL DIREITA	25,35 metros com o Lote 02;
LATERAL ESQUERDA	26,01 metros com o Lote 04;
ÁREA	261,00 metros quadrados;
OBS	Lote com formato trapezoidal.
COORDENADAS DOS VÉRTICES DO LOTE	N=7.662.201,74(m); E=714.652,95(m) N=7.662.215,68(m); E=714.674,12(m) N=7.662.208,06(m); E=714.680,59(m) N=7.662.193,37(m); E=714.659,13(m)
QUALQUER CONSTRUÇÃO FUTURA NO LOTE 03 DEVERÁ RESPEITAR O AFASTAMENTO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI: (CALÇADA COM 2,00 METROS).	

e) LOTE 04:

FRENTE	10,40 metros com a Rua Professor Francisco Arthidoro da Costa;
FUNDOS	10,00 metros com a Gleba A;
LATERAL DIREITA	26,01 metros com o Lote 03;
LATERAL ESQUERDA	26,58 metros com o Lote 05;
ÁREA	267,59 metros quadrados;
OBS	Lote com formato trapezoidal.
COORDENADAS DOS VÉRTICES DO LOTE	N=7.662.193,37(m); E=714.659,13(m) N=7.662.208,06(m); E=714.680,59(m) N=7.662.200,44(m); E=714.687,06(m) N=7.662.185,06(m); E=714.665,39(m)
QUALQUER CONSTRUÇÃO FUTURA NO LOTE 04 DEVERÁ RESPEITAR O AFASTAMENTO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI: (CALÇADA COM 2,00 METROS).	

f) LOTE 05:

FRENTE	10,40 metros com a Rua Professor Francisco Arthidoro da Costa;
FUNDOS	10,00 metros com a Gleba A;
LATERAL DIREITA	26,58 metros com o Lote 04;
LATERAL ESQUERDA	27,12 metros com o Lote 06;

ÁREA	273,41 metros quadrados;
OBS	Lote com formato trapezoidal.
COORDENADAS DOS VÉRTICES DO LOTE	N=7.662.185,06(m); E=714.665,39(m) N=7.662.200,44(m); E=714.687,06(m) N=7.662.192,82(m); E=714.693,54(m) N=7.662.176,77(m); E=714.671,67(m)
QUALQUER CONSTRUÇÃO FUTURA NO LOTE 05 DEVERÁ RESPEITAR O AFASTAMENTO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI: (CALÇADA COM 2,00 METROS).	

g) LOTE 06:

FRENTE	10,40 metros com a Rua Professor Francisco Arthidoro da Costa;
FUNDOS	10,00 metros com a Gleba A;
LATERAL DIREITA	27,12 metros com o Lote 05;
LATERAL ESQUERDA	27,54 metros com o Lote 07;
ÁREA	278,55 metros quadrados;
OBS	Lote com formato trapezoidal.
COORDENADAS DOS VÉRTICES DO LOTE	N=7.662.176,77(m); E=714.671,67(m) N=7.662.192,82(m); E=714.693,54(m) N=7.662.185,19(m); E=714.700,01(m) N=7.662.168,57(m); E=714.678,06(m)
QUALQUER CONSTRUÇÃO FUTURA NO LOTE 06 DEVERÁ RESPEITAR O AFASTAMENTO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI: (CALÇADA COM 2,00 METROS).	

h) LOTE 07:

FRENTE	10,40 metros com a Rua Professor Francisco Arthidoro da Costa;
FUNDOS	10,00 metros com a Gleba A;
LATERAL DIREITA	27,54 metros com o Lote 06;
LATERAL ESQUERDA	27,95 metros com o Lote 08;
ÁREA	282,81 metros quadrados;
OBS	Lote com formato trapezoidal.
COORDENADAS DOS VÉRTICES DO LOTE	N=7.662.168,57(m); E=714.678,06(m) N=7.662.185,19(m); E=714.700,01(m) N=7.662.177,57(m); E=714.706,48(m) N=7.662.160,37(m); E=714.684,46(m)
QUALQUER CONSTRUÇÃO FUTURA NO LOTE 07 DEVERÁ RESPEITAR O AFASTAMENTO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI: (CALÇADA COM 2,00 METROS).	

i) LOTE 08:

FRENTE	10,40 metros com a Rua Professor Francisco Arthidoro da Costa;
FUNDOS	8,67 metros com a Gleba A;
LATERAL DIREITA	27,95 metros com o Lote 07;

LATERAL ESQUERDA	27,65 metros com o Lote 09;
ÁREA	265,76 metros quadrados;
OBS	Lote com formato trapezoidal.
COORDENADAS DOS VÉRTICES DO LOTE	N=7.662.160,37(m); E=714.684,46(m) N=7.662.177,57(m); E=714.706,48(m) N=7.662.170,96(m); E=714.712,10(m) N=7.662.152,62(m); E=714.691,40(m)
QUALQUER CONSTRUÇÃO FUTURA NO LOTE 08 DEVERÁ RESPEITAR O AFASTAMENTO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI: (CALÇADA COM 2,00 METROS).	

j) LOTE 09:

FRENTE	10,40 metros com a Rua Professor Francisco Arthidoro da Costa;
FUNDOS	10,00 metros com a Gleba A;
LATERAL DIREITA	27,65 metros com o Lote 08;
LATERAL ESQUERDA	27,19 metros com o Lote 10;
ÁREA	279,59 metros quadrados;
OBS	Lote com formato trapezoidal.
COORDENADAS DOS VÉRTICES DO LOTE	N=7.662.152,62(m); E=714.691,40(m) N=7.662.170,96(m); E=714.712,10(m) N=7.662.163,34(m); E=714.718,57(m) N=7.662.145,02(m); E=714.698,49(m)
QUALQUER CONSTRUÇÃO FUTURA NO LOTE 09 DEVERÁ RESPEITAR O AFASTAMENTO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI: (CALÇADA COM 2,00 METROS).	

k) LOTE 10:

FRENTE	10,40 metros com a Rua Professor Francisco Arthidoro da Costa;
FUNDOS	10,00 metros com a Gleba A;
LATERAL DIREITA	27,19 metros com o Lote 09;
LATERAL ESQUERDA	26,72 metros com o Lote 11;
ÁREA	274,81 metros quadrados;
OBS	Lote com formato trapezoidal.
COORDENADAS DOS VÉRTICES DO LOTE	N=7.662.145,02(m); E=714.698,49(m) N=7.662.163,34(m); E=714.718,57(m) N=7.662.155,72(m); E=714.725,04(m) N=7.662.137,41(m); E=714.705,58(m)
QUALQUER CONSTRUÇÃO FUTURA NO LOTE 10 DEVERÁ RESPEITAR O AFASTAMENTO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI: (CALÇADA COM 2,00 METROS).	

l) LOTE 11:

FRENTE	10,40 metros com a Rua Professor Francisco Arthidoro da Costa;
FUNDOS	10,00 metros com a Gleba A;

LATERAL DIREITA	26,72 metros com o Lote 10;
LATERAL ESQUERDA	26,27 metros com Mário Teixeira;
ÁREA	269,25 metros quadrados;
OBS	Lote com formato trapezoidal.
COORDENADAS DOS VÉRTICES DO LOTE	N=7.662.137,41(m); E=714.705,58(m) N=7.662.155,72(m); E=714.725,04(m) N=7.662.148,09(m); E=714.731,52(m) N=7.662.129,80(m); E=714.712,67(m)
QUALQUER CONSTRUÇÃO FUTURA NO LOTE 11 DEVERÁ RESPEITAR O AFASTAMENTO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI: (CALÇADA COM 2,00 METROS).	

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 29 de maio de 2017

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

ELIANA CELESTE MENEZES CORBELLI VAZ
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

EDUARDO RINCO
Procurador-Geral